



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.666 /

"AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DO GINÁSIO POLIESPOR
TIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,
e de conformidade com o artigo 4º da Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E :
= = = = =

ART. 1º - Fica a empresa Tempo Produções Ltda .
autorizada a utilizar, gratuitamente, o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de
Mendonça Chaves", no dia 22 de fevereiro de 1986, para apresentação de show
do cantor "LÉO JAIME".

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da cessionária
nária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco fi-
cará a cargo da cessionária e deverá ser efetuada de forma a não prejudicar
as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocor-
rer durante a promoção serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE FEVEREIRO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal